Demonstrações Contábeis

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.929.292/0001-94

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Em 31 de agosto de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.929.292/0001-94
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos regulamentados pela Resolução 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de agosto de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de custódia e valorização dos direitos creditórios, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados, bem como, recálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do Fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.929.292/0001-94
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de agosto de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**5.713**	**24,24**
Disponibilidades	5.713	24,24
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.000**	**4,24**
Fundos de investimento em renda fixa	1.000	4,24
Direitos creditórios (Nota 6)	**17.752**	**75,33**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	18.080	76,72
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(584)	(2,48)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c)	256	1,09
Outros valores	**77**	**0,33**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.j)	70	0,30
Despesas antecipadas	7	0,03
Total do ativo	**24.542**	**104,14**
Passivo		
Valores a pagar	**977**	**4,14**
Taxa de cobrança (Nota 13)	556	2,36
Valores a identificar (Nota 6.i)	317	1,35
Taxa de consultoria	90	0,38
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	8	0,03
Taxa de custódia	5	0,02
Demais valores a pagar	1	-
Total do passivo	**977**	**4,14**
Patrimônio líquido	**23.565**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**24.542**	**104,14**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.929.292/0001-94
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	De 01/09/2025 a 31/08/2026	De 22/07/2025 a 31/08/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**5.130**	**99**
Receitas	4.692	106
Resultado nas negociações (Nota 6.f)	1.008	7
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(570)	(14)
Cotas de fundos de investimento	**373**	**48**
Reconhecimento de ganhos (Nota 5)	373	48
Despesas	**(1.840)**	**(184)**
Taxa de cobrança (Nota 13)	(934)	(67)
Taxa de consultoria (Nota 13)	(711)	(84)
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	(97)	(11)
Taxa de custódia (Nota 13)	(53)	(2)
Despesas do sistema financeiro	(35)	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(12)
Demais despesas	(7)	(8)
Resultado liquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.663**	**(37)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.929.292/0001-94

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 01/09/2025 a 31/08/2026	De 22/07/2025 a 31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**7.963**	**5.000**
Representado por 3.000,00 cotas sênior I a R$ 1.011,987610 cada	3.036	-
Representado por 5.000,00 cotas subordinadas a R$ 985,404736 cada	4.927	-
Emissão inicial representado por 5.000,00 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	5.000
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.663**	**(37)**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**18.100**	**3.000**
Representado por 11.478,701179 sênior I	12.000	-
Representado por 3.752,053385 mezanino I	3.800	-
Representado por 2.303,507595 subordinadas	2.300	-
Representado por 3.000,000000 sênior I	-	3.000
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**(6.161)**	**-**
Cotas sênior I	(5.976)	-
Cotas mezanino I	(85)	-
Cotas subordinadas	(100)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**11.939**	**3.000**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**23.565**	**7.963**
Representado por 14.478,70 cotas sênior I a R$ 763,139562 cada	11.049	-
Representado por 3.752,05 cotas mezanino I a R$ 1.126,321753 cada	4.226	-
Representado por 7.303,51 cotas subordinadas a R$ 1.135,050254 cada	8.290	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior I a R$ 1.011,987610 cada	-	3.036
Representado por 5.000,00 cotas subordinadas a R$ 985,404736 cada	-	4.927

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.929.292/0001-94
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/09/2025 a 31/08/2026	De 22/07/2025 a 31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**3.663**	**(37)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(1.032)	(87)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	570	14
Taxa de consultoria não liquidada	90	84
Taxa de cobrança não liquidada	556	67
Taxa de administração e gestão não liquidadas	8	8
Taxa de custódia não liquidadas	5	2
Resultado do período ajustado	**3.860**	**51**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	(10.746)	(6.140)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	514	(1.514)
Outros valores a receber	(7)	(85)
Taxa de cobrança	(67)	-
Taxa de consultoria	(84)	-
Taxa de administração e gestão	(8)	-
Taxa de custódia	(2)	-
Demais valores a pagar	1	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.539)**	**(7.687)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	18.100	8.000
Cotas amortizadas	(6.161)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**11.939**	**8.000**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**5.400**	**313**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	313	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	5.713	313
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**5.400**	**313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.929.292/0001-94
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2025.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e

a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de novembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de agosto de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "pro rata temporis". A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso ("PDD Nota Inicial").

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos (“PDD Vencido”), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 5.713 e está representado por depósito bancário a vista. (2025: R$ 313)

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de agosto de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**505.206**	**1.000**	
Solis Vertente FI RF **(i)**	505.206	1.000	Sem vencimento

Em 31 de agosto de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**875.164**	**1.514**	
Solis Vertente FI RF **(i)**	875.164	1.514	Sem vencimento

i. O Fundo possui 4,24% (19,01% - 2025) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa - Referenciada DI Responsabilidade Limitada, CNPJ: 30.630.384/0001-97, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, CNPJ da administradora: 59.281.253/0001-23, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 4 de dezembro de 2018. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores que assumem o risco de perda do capital investido. Seu objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo estratégias com risco de juros e de índice de preços, sem compromisso de manter limites mínimos ou máximos para duration média ponderada da carteira, podendo investir mais de 20% do patrimônio em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 21 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/08/2026	De 22/07/2025 (1) a 31/08/2025
Cotas de fundos de investimento	373	48
Total	**373**	**48**

(¹) data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados e a performar, originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços, incluindo direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não padronizados, na forma do art. 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito. As cedentes poderão estar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 360
Duplicata mercantil	A vencer	2.041	34,56%	1.992	(5)	1.112	627	253	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	748	79,37%	748	(345)	261	153	-	250	84	-
Nota comercial	A vencer	2.412	29,12%	2.362	(5)	1.960	137	134	131	-	-
Nota comercial taxa pós	A vencer	458	(*)	458	-	-	-	-	458	-	-
Nota comercial taxa pós	Vencido	123	(*)	123	-	123	-	-	-	-	-
Nota de serviço	A vencer	13.618	40,78%	11.804	(112)	1.938	598	408	1.809	6.649	402
Nota de serviço	Vencido	593	64,39%	593	(117)	334	102	75	75	7	-
		19.993		**18.080**	**(584)**	**5.728**	**1.617**	**870**	**2.723**	**6.740**	**402**

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 360
Duplicata mercantil	A vencer	1.969	42,04%	1.930	(9)	1.500	291	139	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	57	40,63%	57	(1)	57	-	-	-	-	-
Nota de serviço	A vencer	4.832	62,05%	4.091	(4)	31	-	-	-	4.060	-
		6.858		**6.078**	**(14)**	**1.588**	**291**	**139**	**-**	**4.060**	**-**

(*) Ativo pós fixado.

c) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 360
Duplicata mercantil	A vencer	195	79,09%	191	-	191	-	-	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	65	78,28%	65	-	65	-	-	-	-	-
		260		**256**	**-**	**256**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 360
Duplicata mercantil	A vencer	154	68,30%	149	-	149	-	-	-	-	-
		154		**149**	**-**	**149**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

d) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de agosto de 2026

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	3	5.750	-	5.750	31,36%	(22)
Cedente 2	8	1.533	-	1.533	8,36%	(3)
Cedente 3	68	1.454	72	1.526	8,32%	(48)
Cedente 4	1.245	801	379	1.180	6,44%	(126)
Cedente 5	21	1.174	-	1.174	6,40%	-
Demais cedentes	534	6.095	1.078	7.173	39,12%	(385)
Total	**1.879**	**16.807**	**1.529**	**18.336**	**100,00%**	**(584)**

Em 31 de agosto de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	2	4.061	-	4.061	65,22%	(4)
Cedente 2	138	1.064	51	1.115	17,91%	(6)
Cedente 3	84	391	-	391	6,28%	(2)
Cedente 4	74	343	6	349	5,60%	(2)
Cedente 5	28	149	-	149	2,39%	-
Demais cedentes	13	162	-	162	2,60%	-
Total	**339**	**6.170**	**57**	**6.227**	**100,00%**	**(14)**

e) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data de aquisição, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. os direitos creditórios devem ser representados por duplicatas, cheques, contratos, faturas de serviços eletrônicas acompanhadas dos respectivos contratos celebrados entre cedentes e sacados, notas comerciais e CCBs, ou outros documentos admitidos pela legislação aplicável, desde que permitam a verificação da origem do crédito, das partes envolvidas e da obrigação subjacente;
ii. os direitos creditórios poderão ser performados ou a performar, entenda-se por direitos creditórios a performar aqueles que tenham origens em operações para entregas de mercadorias futuras ou prestações de serviços a serem realizados;
iii. os direitos creditórios não poderão estar vencidos no momento da cessão;
iv. os ativos de CCBs e notas comerciais devem ser de sacados pessoas jurídicas;
v. o montante correspondente ao somatório do valor presente deduzida a respectiva PDD dos direitos creditórios de titularidade do Fundo terão as seguintes regras de concentrações, em relação a sacado e cedente:

a) concentração de um mesmo sacado, será limitada a 30% do patrimônio líquido do Fundo;
b) concentração de um mesmo cedente, exceto CCB, poderá representar no máximo 40% do patrimônio líquido do Fundo;
c) concentração de um mesmo cedente de CCB poderá representar 100% do patrimônio líquido do Fundo;
vi. o prazo máximo do direito creditório quando da sua cessão será de 735 dias corridos;
vii. em relação ao tipo de emissor, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem:
a) os cheques adquiridos devem ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) os instrumentos contratuais adquiridos devem ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
c) as duplicatas adquiridas devem ser emitidas, exclusivamente, por pessoa jurídica;
d) as notas comerciais adquiridas devem ser emitidas por sociedades anônimas, por sociedades limitadas ou por sociedades cooperativas, nos termos da legislação vigente.

f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, o saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 1.008 (R$ 7 - 2025) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No período o montante recomprado foi de R$ 11.781 (R$ 152 – 2025), cujo valor presente era de R$ 11.511 (R$ 149 – 2025), gerando resultado de R$ 270 (R$ 4 – 2025) para o Fundo;
ii. Os juros registrados na liquidação dos direitos creditórios totalizaram R$ 850 (R$ 3 – 2025); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos no pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 112 (R$ 0 – 2025).

g) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	31/08/2026	De 22/07/2025 (¹) a 31/08/2025
Saldo inicial	**6.228**	**-**
(+) Aquisições	82.540	7.538
(-) Liquidações e recompra	(76.132)	(1.423)
(+) Rendimentos	5.700	113
Saldo final	**18.336**	**6.228**

(¹) data de início das atividades.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de agosto de 2026

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	16.807	5.201	1.362	795	2.398	6.649	402
Provisão para perdas no valor recuperável	**(122)**	**(30)**	**(16)**	**(9)**	**(34)**	**(32)**	**(1)**
Direitos creditórios vencidos	1.529	783	255	75	325	91	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(462)**	**(14)**	**(8)**	**(24)**	**(325)**	**(91)**	**-**

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	6.170	1.651	320	139	-	4.060	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(13)**	**(8)**	**(1)**	**-**	**-**	**(4)**	**-**
Direitos creditórios vencidos	57	57	-	-	-	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(1)**	**(1)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	31/08/2026	De 22/07/2025 (¹) a 31/08/2025
Saldo inicial	**(14)**	**-**
Constituição	(570)	(14)
Saldo final	**(584)**	**(14)**

(¹) data de início das atividades.

i) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 317 (2025 – R$ 1), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

j) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de "recebíveis a liquidar", no montante de R$ 70 (2025 – R$ 85), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de

gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 e período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior I	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/08/2026	763,139562	1.218,09	20,37%	20,36%	10.656
De 07/08/2025 (1) a 31/08/2025	1.011,99	1.011,99	1,20%	1,20%	3.018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cota mezanino I	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 6% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 27/11/2025 (¹) a 31/08/2026	1.126,32	1.156,69	15,67%	15,66%	3.524

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/08/2026	1.135,05	1.149,14	16,62%	6.192
De 22/07/2025 (¹) a 31/08/2025	985,404736	985,404736	-1,46%	4.955

(¹) data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade é calculada de acordo com o valor da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

Subclasse de cotas	31/08/2026		De 22/07/2025 (¹) a 31/08/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior I	11.478,701179	12.000	3.000,000000	3.000
Cotas mezanino I	3.752,053385	3.800	-	-
Cotas subordinadas	2.303,507595	2.300	5.000,000000	5.000
Total	**17.534,262159**	**18.100**	**8.000,000000**	**8.000**

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas no Fundo e verificadas todo dia útil pela administradora:

i. As cotas subordinadas júnior e mezanino em conjunto deverão representar, no mínimo, 40% do patrimônio líquido do Fundo (o "Índice de Subordinação");
ii. As cotas subordinadas júnior deverão representar, no mínimo, 25% do patrimônio líquido do Fundo (o "Índice de Subordinação Junior"); e
iii. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior deverão representar, no mínimo, 40% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Amortizações e resgates de cotas

O respectivo suplemento de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino definirá o cronograma de pagamento das amortizações e do resgate. As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate de todas as cotas seniores e de todas as cotas subordinadas mezanino.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

As cotas seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Qualquer entrega de direitos creditórios e/ou ativos financeiros, para fins de pagamento de resgate aos cotistas, deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio e respeitando a ordem de subordinação, considerando a proporção do número de cotas detido por cada um dos cotistas no momento do rateio em relação ao patrimônio líquido do Fundo, fora do âmbito da B3.

No pagamento das amortizações e resgates das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino será utilizado o valor da cota em vigor no dia do respectivo pagamento e para as cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/08/2026	De 22/07/2025 (1) a 31/08/2025
Cotas sênior I	(5.976)	-
Cotas mezanino I	(85)	-
Cotas subordinadas	(100)	-
Total	**(6.161)**	**-**

(¹) data de início das atividades.

d) Negociação das cotas

As cotas subordinadas júnior não poderão ser negociadas no mercado secundário.

As cotas seniores e as cotas mezanino poderão ser depositadas: (i) para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA; e (ii) para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 (Segmento CETIP UTVM), observado os termos da Resolução CVM 160, as cotas seniores e as cotas mezanino somente poderão ser subscritas por investidores profissionais e somente poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado ou no mercado de bolsa, conforme estabelecido na Resolução CVM 160.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuidor:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	Premium BPO Administração de Crédito S/S. e Premium Cobrança e Serviços Ltda.
Consultoria:	Premium BPO Administração de Crédito S/S.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, os prestadores de serviços recebem do Fundo uma remuneração equivalente ao somatório dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo
Administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo, contabilidade	Até R$ 15.000	0,20% a.a.	R$ 3
	Sobre o excedente de R$ 15.000	0,15% a.a.	R$ 3
Custódia qualificada	Sobre o patrimônio líquido	0,23% a.a.	-
Escrituração de cotas	Não será cobrado	-	-
Distribuição de cotas	Não será cobrado	-	-
Gestão	Sobre o patrimônio líquido	0,15% a.a.	R$ 4
Consultoria especializada	0,7% aplicado sobre o valor nominal dos direitos creditórios adquiridos mensalmente pelo Fundo	-	-
Cobrança	0,3% aplicado sobre o valor nominal dos direitos creditórios adquiridos mensalmente pelo Fundo + R$ 50	-	-

As taxas serão pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

O valor mensal referente a taxa de gestão será reajustado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IGPM, no período.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	31/08/2026	De 22/07/2025 (¹) a 31/08/2025
Taxa de administração	(49)	(5)
Taxa de gestão	(48)	(6)
Taxa de custódia	(53)	(2)
Taxa de cobrança	(934)	(67)
Taxa de consultoria	(711)	(84)

(¹) data de início das atividades.

14. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições

realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 13, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de agosto de 2026 o saldo da conta corrente era de R$ 1 (2025 – não havia saldo).

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Em 03 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação do anexo descritivo do regulamento do Fundo (“anexo I”), para incluir o inciso IV no item 20.1, de forma a incluir despesas específicas do Fundo;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo; e
iii. autorização à administradora para adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 26 de novembro de 2025, por meio do Fato Relevante, foi divulgado as seguintes matérias:

i. formalização de contrato de compra e venda entre a gestora e Patria Investimentos Ltda., pelo qual o Patria passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora;
ii. a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo; e
iii. informações sobre a atuação do Patria na gestão de ativos alternativos.

Em 30 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração de itens do anexo descritivo do regulamento do Fundo, incluindo o prestador Premium Cobrança e Serviços Ltda. como agente de cobrança e a alteração da taxa de gestão referente aos serviços de consultoria e cobrança;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações.

Em 02 de fevereiro de 2026, por meio do Ato do Administrador, foi realizada:

i. a 2ª emissão de cotas subordinadas júnior, no montante de R$ 5.000, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais nos termos do regulamento do Fundo.

Em 26 de junho de 2026, por meio da Assembleia Especial Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação do suplemento referente à 1ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a alteração do item 6, relativo à amortização programada das cotas;
ii. consolidação da redação do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo; e
iii. autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Em 31 de agosto de 2026, por meio da Assembleia Especial Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. inclusão do inciso V no item 20.1 do anexo descritivo do regulamento do Fundo, quanto aos encargos específicos do Fundo;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices para refletir as deliberações aprovadas; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ 124459/O

*****